PREFEITURA LUCAS DO RIO VERDE

1Doc

Proc. Administrativo 1- 29.166/2026

De: Fábio M. - 8-SMS-AF-CAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2026 às 16:43:39

Setores envolvidos:

3-SMGA-LCC, 8-SMS - GAB., 8-SMS-AF-CAF

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES

Dando continuidade ao processo segue ETP para assinatura.

_

Fábio Montanha
Supervisor Adjunto

Anexos:
01_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ENVIAR.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

www.lucasdorioverde.mt.gov.br
(65) 3549-8300
Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição da necessidade: Pregão Eletrônico com Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT.

Órgão Requerente:

Secretaria Municipal de Saúde

2. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Dito isto, o presente documento visa apresentação dos estudos técnicos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência para fornecimento de materiais e insumos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT.

Considerando o disposto no artigo 12 §1º do Decreto nº 6252/2023, este Estudo Técnico Preliminar não contemplará os incisos V, VII, IX, X, XI e XII do referido decreto por se tratar de aquisição corriqueira e o funcionamento, operacionalidade e aperfeiçoamento à necessidade pública já fora atestado por contratações anteriores, visto que se trata de materiais e insumos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT.

3. DESENVOLVIMENTO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde conta atualmente com 19 (dezenove) Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Centro de Imagens, Equipe de Atendimento Domiciliar, 217 (duzentos e dezessete) pacientes acamados atendidos conforme Decreto Municipal nº 4.656/2020, além do Espaço Saúde, Ortopedia, Fisioterapia, CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional), CAPS, CAPS Infantil e Laboratório Municipal.

A aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares tem por finalidade assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde, em consonância com os princípios constitucionais do Sistema Único de Saúde – SUS. Esses insumos são indispensáveis para a execução dos programas, procedimentos e atividades desenvolvidos nas unidades de saúde do município, seguindo protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes.

Compete ao Município garantir o direito à saúde da população, providenciando a infraestrutura adequada para o funcionamento dos serviços, bem como a aquisição de materiais médico-hospitalares de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS de atenção integral à saúde.

Considerando a variabilidade da demanda e o crescimento exponencial da população de 8,01% , estima-se necessário o acréscimo de 10% (dez por cento) no quantitativo de materiais, a fim de suprir o atendimento de novos pacientes que ingressem na Rede Municipal de Saúde, cuja cobertura de Atenção Básica é de 100%.

A contratação por meio de registro de preços mostra-se a forma mais adequada, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, inciso XLII, e art. 82), pois possibilita atender à

demanda variável, garantindo que os empenhos sejam realizados apenas para o quantitativo efetivamente necessário, assegurando economicidade, eficiência e continuidade dos serviços de saúde.

Por fim, reitera-se que a ausência desses insumos compromete diretamente a manutenção dos serviços ofertados e prejudica a continuidade da assistência à saúde, afrontando as premissas constitucionais e legais que regem o SUS.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Previsão no Plano Anual de Compras	
(x) Sim	() Não

Fundamentação: O objeto licitado se compatibiliza com o Plano de Contratação Anual elaborado no âmbito deste órgão e com os Instrumentos de Planejamento PPA, LDO e LOA, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21 e regulamentado pelo §1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.252/2023.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será na forma de execução indireta, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de um ano prevista na Lei nº 14.133/2021.

A contratada não precisa ter sede ou técnicos representantes na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, de modo que seja possível o cumprimento das entregas nos prazos que serão estabelecidos no termo de referência.

Os licitantes deverão declarar que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega **dos materiais e insumos médicos hospitalares**. Os licitantes, antes de

apresentarem suas propostas, deverão analisar os dispositivos constantes do Termo de Referência, considerando-se que dele tem pleno conhecimentos, cabendo aos interessados dirimirem eventuais dúvidas antes da data prevista para ocorrer a sessão, pois não poderão ser alegadas, em outra oportunidade, em favor de eventuais pretensões de acréscimo de serviços extras e/ou alterações na composição dos valores propostos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a contratada cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços propostos. Considerar-se-á a contratada como especializada nos serviços em questão e, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, todos os custos diretos e indiretos, de serviços, peças e necessários à perfeita e completa consecução do objeto.

Para que esses itens possam nos atender de forma adequada, eles precisam ter os seguintes critérios de aceitação: Os materiais e insumos médicos hospitalares devem deter a inscrição, legenda, imagem descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada em relevo ou litografada colada sobre a embalagem.

Todos os materiais e insumos médicos hospitalares deverão conter, nome do fabricante, endereço completo, número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto, presente no corpo do produto, rótulo ou embalagem.

Os materiais e insumos médicos hospitalares deverão estar devidamente embalados, marcados e serem entregues em perfeito estado, no caso de ocorrer alguma avaria, tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais e insumos médicos hospitalares deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Os materiais e insumos médicos hospitalares devem ter obrigatoriamente registro na ANVISA.

Os materiais devem atender às boas práticas de fabricação estabelecidas por lei e pelas resoluções da ANVISA, assegurando que não representem risco à saúde.

Se no ato da entrega, for constatado que o material e insumo médico hospitalar for inferior conforme as descrições do termo de referência, os mesmos serão devolvidos para troca, ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas, frete e demais encargos para o recolhimento e nova entrega.

No caso de devolução do material e insumo médico hospitalar por divergência entre o objeto entregue e o licitado, e/ou, mercadorias entregues a mais do que o requisitado, a detentora da ata deve demandar a coleta em até 05 (cinco) dias úteis.

Os materiais e insumos médicos hospitalares deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de validade.

Em caso de constatação de validade inferior à mínima exigida, o fornecedor deverá realizar a reposição do material em até 05 (cinco) dias após a notificação.

No ato da entrega, os materiais e insumos médicos hospitalares devem estar acompanhados da nota fiscal e Ordem de Fornecimento.

Quanto a descrição do item, deve constar na nota fiscal, se não o espelho, o mais aproximado da Ordem de Fornecimento.

Para esse processo, a Contratada/Detentora da Ata não precisa ter equipes mínimas, no entanto deverá atender as solicitações conforme descrição dos itens, dentro do prazo estipulado neste termo de referência conforme item 1.

Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

Para este processo, não há vedação de marca, uma vez que o credor terá que atender com produtos/materiais e insumos médicos hospitalares de qualidade conforme descrição dos itens.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram mensuradas considerando-se a série histórica da última contratação ao longo de 12 (doze) meses de contrato. Para controlar a variabilidade da demanda, há, ainda, um acréscimo de 10% (dez por cento) visando atender possíveis aumento de demandas nas Unidades de Saúde. A estimativa das quantidades a serem contratadas, foram realizadas conforme memória de cálculo e relatórios que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

No ano de 2025 foi realizado uma licitação para aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mas como a licitação tem o prazo de 12 meses e levando em consideração a constante mudança e ajuste de valores no mercado, se faz necessário a realização de outra, para ter preços ajustados ao mercado e precisos.

A estimativa das quantidades a serem contratadas, foram realizadas conforme a demanda levantada de atendimentos médicos e odontológicos na rede municipal de saúde, de modo a possibilitar economia de escala.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para se estabelecer a estimativa da contratação, foram observados os parâmetros da Instrução Normativa nº 70/2023, de modo a constar o mínimo de pesquisas de preços previstos na referida norma, para a composição da cesta de preços para tal contratação.

Foram realizadas pesquisas em órgãos públicos com base em preços retirados do Sistema de Banco de Preços e Atas de Registro de Preços.

Os documentos comprobatórios contemplando as referências foram juntados com os demais documentos pertinentes ao processo administrativo de aquisição de bens comuns.

Após pesquisa realizada, considerou-se a média dos preços encontrados, ficando o valor de R$ 250.012,20 (duzentos e cinquenta mil, doze reais e vinte centavos), para o processo: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de fornecedores de materiais e insumos médicos hospitalares para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. Segue parte do processo o balizamento de preço realizado.

ITEM	CÓD. PREF.	CÓDIGO TCE/MT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD	VL. UNIT	VL.TOTAL
1	703071	237379-3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO, PROTECAO DE NO MINIMO 10 HORAS, ELATICO CURVO DE CINTURA QUE PERMITE	UN_	16000	R$ 2,27	R$ 36.320,00

			MELHOR AJUSTE NAS COSTAS, HIPOALERGENICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA,QUE ATENDA PACIENTES COM PESO DE 40 ATE 70 KG E CINTURA COM NO MINIMO 70 CM ATÉ 115 CM, INCONTINENCIA SEVERA - TAMANHO MEDIA. OBS. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 30 UNIDADES - UNIDADE				
2	703072	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO, PROTECAO DE NO MINIMO 10 HORAS, HIPOALERGENICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA,QUE ATENDA PACIENTES COM PESO DE 70 ATE 90 KG E CINTURA COM NO MINIMO 110 CM ATÉ 150 CM , INCONTINENCIA INTENSA OU SEVERA - TAMANHO GRANDE. OBS. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 30 UNIDADES - UNIDADE.	UN_	22000	R$ 2,53	R$ 55.660,00
3	703069	237374-2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA COM FITA ADESIVA REPOSICIONAVEL, ANATOMICA, DUPLO NUCLEO SUPER ABSORVENTE, INDICADOR DE UMIDADE BARREIRAS DE CONTENCAO, PROTECAO DE NO MINIMO 10 HORAS, HIPOALERGENICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA,QUE ATENDA	UN_	35000	R$ 2,55	R$ 89.250,00

			PACIENTES COM PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA COM NO MINIMO 110 CM ATÉ 164 CM, INCONTINENCIA SEVERA - TAMANHO EXTRAGRANDE. OBS. EMBALAGEM COM NO MAXIMO 30 UNIDADES - UNIDADE				
4	1138419	93203-5	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR, TIPO 5, PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONFORME ABNT NBR ISO 11140-1. EM FORMATO DE TIRA OU EQUIVALENTE, COM LEITURA VISUAL CLARA E RESULTADO PERMANENTE APÓS O CICLO, PERMITINDO VERIFICAR O ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE. INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVES. PRODUTO COM	UN_	40000	R$ 0,51	R$ 20.400,00
5	1138420	429221-9	ETIQUETA ADESIVA EM MATERIAL TERMORRESISTENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DE PACOTES SUBMETIDOS À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ADEQUADA A CICLOS DE 121 °C A 134 °C. CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO TIPO 1, CONFORME ABNT NBR ISO 11140-1, COM MUDANÇA DE COR CLARAMENTE IDENTIFICÁVEL APÓS O CICLO. SUPERFÍCIE COMPATÍVEL COM PREENCHIMENTO MANUAL E/OU IMPRESSÃO, COM ADESIVO DE	RL_	500	R$ 92,58	R$ 46.290,00

			FIXAÇÃO SEGURA EM EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO. COM CAMPOS PARA DATA DE ESTERILIZAÇÃO, RESPONSÁVEL PELO PREPARO E LOTE DA CARGA, CONFORME RDC ANVISA Nº 1.002/2025. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 MM X 25 MM, ROLO COM 500 UNIDADES.				
6	703042	398622-5	CLOREXIDINA, SOLUCAO AQUOSA 0,2%,FRASCO 100 ML	FR	420	R$ 3,33	R$ 1.398,60
7	703119	00033590	IODOPOVIDONA - (PVPI) A 10 % (TEOR DE IODO 1%) SOLUCAO DEGERMANTE, FRASCO 100 ML.	FR	120	R$ 5,78	R$ 693,60
VALOR TOTAL:							**R$ 250.012,20**

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução afigura-se como mais vantajoso para a Administração pois o aumento da competitividade pode acarretar uma maior economicidade. Outrossim, não há exigência de que os materiais e insumos médicos hospitalares devam ser entregues apenas por um fornecedor.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento dos materiais e insumos médicos hospitalares**.**

4. CONCLUSÃO

I – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível

tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Isto porque conforme demonstrado neste ETP, a presente aquisição mostra-se imprescindível e plenamente viável, uma vez que se trata de insumos e materiais médico-hospitalares indispensáveis para a manutenção dos serviços de saúde. A ausência desses recursos gera impactos negativos diretos à população usuária, como complicações clínicas, diminuição da qualidade de vida, aumento dos custos assistenciais, além de potencializar situações de desigualdade no acesso à saúde.

A finalidade da contratação é assegurar a promoção, proteção e recuperação da saúde, em consonância com a premissa constitucional do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo o atendimento adequado aos programas e atividades executados nas unidades de saúde do município, sempre de acordo com protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes.

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, bem como na análise da série histórica da última contratação no período de 12 (doze) meses, considerando ainda o número de pacientes atualmente atendidos pelas Unidades de Saúde. Esses parâmetros conferem maior precisão à estimativa de consumo e reforçam a proporcionalidade da contratação.
A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se o instrumento mais eficiente para esta aquisição, pois possibilita flexibilidade na gestão da demanda, garantindo que os empenhos ocorram apenas para o quantitativo necessário a cada período, evitando desperdícios e assegurando economicidade.

Adicionalmente, a oferta contínua de materiais e insumos médicos de qualidade fortalece a atuação dos profissionais de saúde e contribui para a excelência do atendimento prestado. Por outro lado, a ausência desses recursos comprometeria procedimentos prescritos, podendo resultar em agravamento do estado clínico e até em danos permanentes à saúde dos usuários

da rede pública municipal.

E caso, algum material e insumo médico venha a apresentar problemas e ou defeitos, o credor fica ciente que o mesmo deverá ser trocado, obedecendo à garantia, tendo os devidos cuidados com a sustentabilidade, evitando perdas e ou ônus ao Município. Sendo assim, fica viável a contratação de empresa especializada em fornecimentos de materiais e insumos médicos hospitalares para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

5. ANEXOS

É parte integrante deste Estudo, os anexos relacionados abaixo:

SÉRIE HISTÓRICA DO PROCESSO Nº 146/2025;

Lucas do Rio Verde – MT, 19 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Fábio Montanha
Responsável pela elaboração do Estudo

(Assinatura Eletrônica)
Welligton Willem Nogueira Souto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0919/2026

Assinado digitalmente por FÁBIO MONTANHA
Papel: Parte
(CPF 013.214.901-00)
Data: 20/10/2026 16:44:20 -03:00

Assinado digitalmente por WELLIGTON WILLEM NOGUEIRA SOUTO
Papel: Parte
(CPF 970.935.991-68)
Data: 21/10/2026 09:47:40 -03:00